



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.644, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Educação		
07.001.12.122.0004.2.010.	Manutenção do Departamento de Educação		
117 - 3.3.90.39.00.00	103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
07.001.12.306.0017.6.014.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ens. Fundamental		
196 - 3.3.90.32.00.00	1000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		15.000,00
07.001.12.306.0020.6.015.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Creches - Ens. Infantil		
198 - 3.3.90.32.00.00	1000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		11.000,00
07.001.12.306.0020.6.016.	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola - Ens. Infantil		
200 - 3.3.90.32.00.00	1000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		8.000,00
			Total Suplementação: 41.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Educação		
07.001.12.361.0017.5.002.	Construir e/ou Reformar Unidades Escolares - Ens. Fundamental		
205 - 4.4.90.51.00.00	103 Obras E Instalações		7.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
15.001.08.244.0010.2.038.	Manutencao do Fundo de Assistência Social		
999 - 3.3.90.32.00.00	1000 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		34.000,00
			Total Redução: 41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

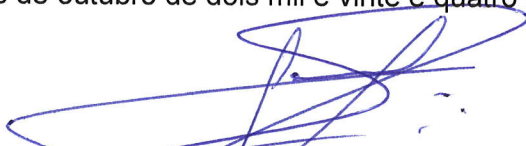
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (08/10/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
971 de 10/10/24, pág.(s) 15*